



PL: 3116
FL: 293

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 31 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
17.03.16

PRESENCIA

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 03/2016, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. . . . O Contrato de Programa a ser firmado entre o Município de Londrina com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta lei, conterà, obrigatoriamente, **cláusula** estabelecendo que a SANEPAR deverá desenvolver e executar projetos de revitalização de mananciais de abastecimento de água."

SALA DAS SESSÕES, 17 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA

PL: 3110
FL: 294



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 31 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)


JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se justifica, pois a SANEPAR capta água de rio e ribeirões da região para abastecer Londrina.

Portanto, essa Companhia tem a responsabilidade de desenvolver projetos de preservação dos respectivos mananciais.

Assim solicitamos o apoio dos demais nobres Edis.

SALA DAS SESSÕES, 17 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA
